



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tetracampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 121, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

Homologa o resultado preliminar da seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) – audiovisual e demais áreas culturais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Ata nº 02/2024 e nº 03/2024 da Comissão de Avaliação, Seleção, Acompanhamento dos Editais referente a Lei Paulo Gustavo no município de São João do Oeste/SC,

**DECRETA:**

Art. 1º Homologa o Resultado Preliminar da Seleção das Propostas para firmar termo de execução cultural através de recursos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) – audiovisual e demais áreas culturais, segundo os critérios do Edital de Chamamento Público 04/2024 e 05/2024 do Município de São João do Oeste.

Art. 2º As propostas aprovadas e respectivas classificações, seguem o especificado nos quadros abaixo:

<b>Edital 04/2024 - Inciso I   LPG - Apoio a produção de videoclipe com duração mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos</b>			
<b>ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL E/OU PESSOA FÍSICA</b>	<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO PROPOSTA</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
Associação Cultural Alemã de São João do Oeste – ACASJO	Item I	Igreja Matriz São João Berchmans	81

<b>Edital 05/2024 - Inciso I - LPG - Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a grupos ou produções, a manifestações culturais, e a circulação de atividades artísticas culturais já existentes.</b>			
<b>ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL E/OU PESSOA FÍSICA</b>	<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO PROPOSTA</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
Associação Cultural Alemã de São João do Oeste – ACASJO	Item I	Trajes Típicos	69



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tetracampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 05 de agosto de 2024.

GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito